Praça Marechal Deodoro, n º 44, Centro
Tel.: (19) 3666-5565 \ 3666-5567
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

DECRETO N.5.145, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

DECRETA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOCOCA AS ENTIDADES QUE MENCIONA.

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 4.663 de 07 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal número 5.099 de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO, o resultado do Chamamento Público número 01A/2017, realizado na forma da Lei Municipal e Decreto acima individualizados;

DECRETA:

Art.1º. Ficam qualificadas como ORGANIZAÇÕES SOCIAIS no âmbito do Município de Mococa, na forma prevista pela Lei

Municipal 4.663/2017, na forma da regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 5.099/2017 e para os fins do chamamento Público 01A/2017 da Prefeitura Municipal de Mococa as seguintes entidades:

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – IN SAÚDE, Inscrita no CNPJ/MF sob número 44.563.716/0001-72

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – REVIVA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.927.389/0001-40

Art. 2º. Expeçam-se imediatamente os CERTIFICADOS DE QUALIFICAÇÃO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal